

PARECER Nº 0538/2022

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 0275/2022-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-035- PMRP que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMNETOS PERECIVEIS, NÃO PRESECIVEIS E DE ORIGEM ANIMAL, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

O Certame ocorreu no dia **06.07.2022**, tendo como vencedora a empresa: **A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, **CNPJ Nº 10.681.272/0001-58** no valor de **R\$ 265.370,80** (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 19 de julho de 2022.